

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Oliveira dos***  
***Brejinhos***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

### RESOLUÇÃO

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.

### TERMO ADITIVO

EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1295/2018-FMS- VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2018-PE

EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1298/2018-FMS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2018-PE

EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1299/2018-FMS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2018-PE

### DECRETO

EXONERA A SRª LILIAN MARIA LELES CASTRO DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EXONERA A SRª ZAIRE ORMONDE DE SOUZA ALMEIDA DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EXONERA O SR LEONARDO FERREIRA LEAL DO CARGO DE COORDENADOR DO SAMU, DA PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NOMEIA A SRª ZERINE MACEDO OLIVEIRA RAMOS PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NOMEIA A SRª MARLENE GOMES DE OLIVEIRA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NOMEIA A SRª ADRIANA ORMONDE LEITE PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DA PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**PORTARIA**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES**



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 112/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 029/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias à Servidora Pública **ELAINE ALVES FERREIRA:**

PERÍODO AQUISITIVO	<b>01/06/2017 A 31/05/2018</b>
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	<b>02/05/2019 A 31/05/2019</b>
RETORNO AO TRABALHO	<b>01 DE JUNHO DE 2019</b>

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional da servidora.

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br) - Facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos

**RESOLUÇÃO**



**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.**

**CMDS**

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
Oliveira dos Brejinhos - BA  
CEP: 47.530-000

**RESOLUÇÃO Nº 002/2019 CMDS DE 30 DE ABRIL DE 2019**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Oliveira dos Brejinhos, no uso de suas atribuições legais, que foram conferidas pela Lei Municipal nº 015/2013, de 02 de Outubro de 2013, que dispõe sobre a criação e composição do conselho,

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 015/2013, de 02 de Outubro de 2013, que dispõe sobre a criação e composição do conselho;

Considerando a reunião realizada no dia 23 de abril de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar as alterações realizadas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Oliveira dos Brejinhos, passando a vigorar com nova redação, conforme o anexo I.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos, 30 de Abril de 2019.

**Jeová Portela Leite**  
**Presidente**

Oliveira dos Brejinhos – BA, CEP: 47.530-000



# CMDS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
Oliveira dos Brejinhos - BA  
CEP: 47.530-000

## ANEXO I

### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CMDS) DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA.

#### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, criado pela Lei Municipal nº 015/2013, de 02 de outubro de 2013, órgão gestor do desenvolvimento rural sustentável do Município de Oliveira dos Brejinhos, reger-se-á por este Regimento Interno e pelas normas aplicáveis.

#### CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

**Art. 2º.** Ao CMDS compete promover:

- I. O desenvolvimento sustentável do município, assegurando a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos sociais e movimentos na discussão do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável - PMDS, de forma que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;
- II. A execução, a monitoria e a avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável, os impactos dessas ações no desenvolvimento municipal e propor redirecionamento;
- III. A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento sustentável;
- IV. A formulação e proposição de ações, programas e projetos constantes no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável para o Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- V. A aprovação e compatibilização da programação físico-financeira anual, a nível municipal, dos programas que integram o Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável, acompanhando seu desempenho e apreciando relatórios de execução;
- VI. A compatibilização entre políticas públicas municipal, territorial, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento sustentável e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;

Oliveira dos Brejinhos – BA, CEP: 47.530-000



## **CMDS**

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
Oliveira dos Brejinhos - BA  
CEP: 47.530-000

- VII. O estímulo a implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos sociais, tanto no meio urbano quanto no rural, motivando-as, também para participação no CMDS;
- VIII. A articulação com os municípios vizinhos visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável;
- IX. Identificação, encaminhamento e monitoramento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados;
- X. Ações que estimule, preserve e fortaleça a cultura local;
- XI. O melhor funcionamento e representatividade do Conselho, através do estímulo a participação de diversos atores sociais do Município, motivando a participação de organizações representativa de mulheres, jovens e, quando houver, de indígenas e descendentes de quilombo.

### **CAPÍTULO III COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º.** Integram o CMDS, representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do Poder Público Municipal e representantes de organizações não-governamentais.

**§ 1º.** Em virtude da predominância de características rurais no Município e da representatividade da Agricultura Familiar, será garantido ampla participação de membros representantes dos agricultores (as) familiares e trabalhadores (as) assalariados (as) rurais, escolhidos e indicados por suas respectivas comunidades, associações, sindicatos e demais grupos associativos.

**§ 2º.** Todos os conselheiros titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, em documento escrito, pelas instituições que representam:

- a) Para conselheiros e suplentes indicados por entidades da sociedade civil organizada, órgãos públicos e organizações não governamentais, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável pela respectiva instituição;
- b) Para conselheiros e suplentes indicados por comunidades rurais ou bairros onde não haja organização/entidade constituída, a indicação deverá ser feita em reunião específica para esse fim, e deverá ser lavrada à respectiva ata assinada pelos presentes;

---

Oliveira dos Brejinhos – BA, CEP: 47.530-000



## **CMDS**

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
Oliveira dos Brejinhos - BA  
CEP: 47.530-000

c) Para conselheiros e suplentes indicados por comunidades rurais ou bairros onde haja organização/entidade constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para este fim, e a indicação deverá ser assinada por todos os presentes.

**§ 3º.** As indicações serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para publicação, através de Decreto ou Portaria Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º.** Compõe o CMDS do Município de Oliveira dos Brejinhos – BA.

### **ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO:**

1. Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável, ADAB e ITR;
2. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável;
3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
4. Secretaria Municipal de Administração.

### **ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS:**

1. Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Oliveira dos Brejinhos – SINTRAF;
2. Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Oliveira dos Brejinhos – CRESOL;
3. CENTRAL de Associações de Fundo de Pasto;
4. Mais 5 (cinco) associações representativas da sociedade civil.

**Parágrafo Único.** O mandato dos membros do CMDS será de 2 (dois) anos, e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município, permitida uma única reeleição dos seus membros, não se admitindo prorrogação de mandato.

## **CAPÍTULO IV DA DIRETORIA E DO PLENÁRIO DO CONSELHO E SUAS ATRIBUIÇÕES**

### **SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA**

**Art. 5º.** A Diretoria do CMDS será composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário (a) e Segundo Secretário (a).

**Parágrafo Único.** A critério do Plenário do CMDS poderão ser criados outros cargos de direção para o Conselho Municipal.

**Art. 6º.** A Presidência do CMDS será exercida por qualquer um dos

---

Oliveira dos Brejinhos – BA, CEP: 47.530-000



## **CMDS**

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
Oliveira dos Brejinhos - BA  
CEP: 47.530-000

membros titulares, eleito pelo Plenário, sendo esse mesmo princípio aplicado à Vice-Presidência e Secretário.

### **SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE**

**Art. 7º.** Compete ao Presidente do CMDS:

- I. Dar posse aos membros do Conselho;
- II. Aprovar a agenda e a pauta de reuniões elaborada pelo Secretário (a);
- III. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, coordenando os debates e encaminhamentos;
- IV. Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;
- V. Homologar as decisões do Conselho e assinar documentos relativos ao seu cumprimento, dando-lhes publicidade;
- VI. Promover a execução das decisões do Conselho;
- VII. Representar o Conselho em suas relações externas em Juízo e fora dele;
- VIII. Orientar e coordenar as atividades do Conselho;
- IX. Distribuir, para estudo, parecer e relato dos Conselheiros, assuntos submetidos à apreciação do CMDS;
- X. Encaminhar ao prefeito Municipal a nomeação dos Conselheiros, indicados por organizações e entidades participantes;
- XI. Designar os Conselheiros para desempenhar atividades especiais;
- XII. Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno tomado, para esse fim, as providências que se fizerem necessárias;
- XIII. Desempenhar outras competências que lhes forem atribuídas para o para o bom funcionamento do Conselho.

### **SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE**

**Art. 8º.** Ao Vice-Presidente do CMDS compete substituir o Presidente em seus impedimentos, praticando todas as atribuições que a este são pertinentes.

### **SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO**

**Art. 9º.** Ao Primeiro Secretário compete:

- I. Agendar e preparar pauta das reuniões do Conselho, providenciar a convocação dos Conselheiros, encaminhando aos mesmos os documentos necessários para sua participação na reunião, cuidar da logística e secretariar os trabalhos;
- II. Dar ciência aos Conselheiros sobre a realização das reuniões;
- III. Lavrar as atas das reuniões do Conselho;
- IV. Implementar as decisões do Plenário do Conselho;

---

Oliveira dos Brejinhos – BA, CEP: 47.530-000



## **CMDS**

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
Oliveira dos Brejinhos - BA  
CEP: 47.530-000

- V. Convocar as reuniões do(s) grupo(s) de Trabalho do Conselho;
- VI. Apoiar o Presidente nas articulações institucionais necessárias à implementação de ações previstas;
- VII. Desenvolver as articulações operacionais, que se fizerem necessárias, com órgãos e entidades que realizem ações de apoio ao desenvolvimento rural do município;
- VIII. Analisar, monitorar e avaliar a execução do PMDS e dos programas e planos dele decorrentes, relatando suas conclusões e pareceres ao Plenário do Conselho, para os devidos encaminhamentos;
- IX. Expedir e receber correspondências;
- X. Distribuir, a critério do Presidente, assuntos para estudo e relato dos Conselheiros;
- XI. Organizar e manter em ordem os arquivos do Conselho;
- XII. Responder pela guarda e manutenção do material e dos documentos de uso do Conselho;
- XIII. Cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes desse Regimento Interno;
- XIV. Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas pelo Presidente.

**Art. 10.** Ao Segundo Secretário do CMDS compete substituir o Presidente em seus impedimentos, praticando todas as atribuições que a este são pertinentes.

### **SEÇÃO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS OCUPANTES DE OUTROS CARGOS DE DIREÇÃO**

**Art. 11.** A descrição das atribuições dos demais cargos que, eventualmente compõem a direção do Conselho Municipal, será de responsabilidade do Primeiro Secretário do CMDS, que as submeterá ao Plenário, para aprovação.

### **SEÇÃO VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS**

- Art. 12.** Aos Conselheiros Compete:
- I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDS;
  - II. Participar efetivamente das atividades do CMDS;
  - III. Participar ativamente dos debates, encaminhamentos e deliberação nas reuniões do Conselho;
  - IV. Votar nas resoluções e deliberações do CMDS;
  - V. Apresentar proposta de resolução e deliberação, pedidos de informação e requerimentos;

---

Oliveira dos Brejinhos – BA, CEP: 47.530-000



## **CMDS**

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
Oliveira dos Brejinhos - BA  
CEP: 47.530-000

- VI. Propor a inclusão na pauta de reuniões, matérias de interesse do Conselho;
- VII. Representar o CMDS quando por delegação do Presidente;
- VIII. Solicitar ao Secretário, ao Presidente e aos demais membros da direção do Conselho, informações, documentos e materiais necessários ao bom desempenho de suas funções;
- IX. Propor a participação, nas reuniões, de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídio sobre matérias constantes da pauta;
- X. Pedir vista de pareceres, apresentar sugestões, emendar ou apresentar substitutivos;
- XI. Pedir vista de processos relativos a matérias incluídas na pauta, por um prazo de até a reunião subsequente;
- XII. Solicitar transcrição em ata, do seu voto ou de documento sobre matéria em pauta;
- XIII. Propor ao Presidente do Conselho, nos termos definidos nesse Regimento Interno, a realização de reuniões extraordinárias, caracterizando a urgência da apreciação de matéria relevante;
- XIV. Estudar e relatar assuntos, por designação do Presidente, emitindo pareceres;
- XV. Requerer urgência para discussão e votação de assuntos de interesse do Conselho;
- XVI. Eleger o Presidente e o Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário do Conselho;
- XVII. Requerer, através de maioria simples, a convocação de reuniões do CMDS e prestação de contas do mesmo;
- XVIII. Assinar atas e resoluções do CMDS;
- XIX. Cumprir e fazer cumprir esse Regimento Interno;
- XX. Desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas pelo Plenário Conselho.

**Parágrafo Único.** O Conselheiro suplente poderá participar de todas as reuniões do CMDS, mais exercerá as atribuições contidas neste artigo, inclusivo com direito a voto, somente quando estiver substituindo o conselheiro titular.

### **CAPÍTULO V DAS REUNIÕES**

**Art. 13.** O CMDS reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou pela maioria simples dos Conselheiros.

**§ 1º.** Os Conselheiros poderão solicitar ao presidente a convocação de reunião extraordinária, por escrito com justificativa, e assinada por maioria simples dos Conselheiros;

---

Oliveira dos Brejinhos – BA, CEP: 47.530-000



## CMDS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
Oliveira dos Brejinhos - BA  
CEP: 47.530-000

**§ 2º.** A convocação para reuniões ordinárias do CMDS deverá ser feita por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias com pauta estabelecida, e as extraordinárias com 5 (cinco) dias de antecedência.

**Art. 14.** As reuniões do CMDS serão indicadas somente após o registro em lista de presença de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos Conselheiros e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

**Art. 15.** As reuniões serão coordenadas pelo Presidente e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, e, ainda, na ausência de ambos, por Conselheiros indicados pelos Conselheiros presentes.

**Art. 16.** Os trabalhos do CMDS obedecerão a pauta estabelecida na convocação, podendo ser discutidos outros assuntos, e deliberado a critério do Plenário.

**Art. 17.** O Plenário do CMDS poderá permitir a participação, em suas reuniões, de pessoas capazes de contribuir para melhor desempenho do Conselho sem que as mesma, todavia, tenham direito a voto.

**Art. 18.** A ausência de qualquer Conselheiro a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, sem justificativa, implicará na perda do mandato, cabendo ao Presidente, ouvindo os demais Conselheiros, adotar as seguintes providências regimentais, para que a entidade que o indicou designe novo membro.

**§ 1º.** O presidente encaminhará o ofício à instituição representada para que a mesma proceda a sua substituição, pelo tempo restante de mandato.

**§ 2º.** Caso o Conselheiro seja substituído por seu suplente, a instituição deverá indicar outro suplente.

### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 19.** As reuniões do CMDS serão obrigatoriamente públicas, podendo dar-se de forma itinerante.

**Art. 20.** Nas reuniões do CMDS deverá ser assegurado, a todos os participantes, o direito de intervenção nas discussões e nos encaminhamentos, para que os assuntos da pauta de convocação sejam adequadamente tratados, e nas deliberações dos conselheiros, será respeitado o princípio da maioria para aprovação das matérias.

**Art. 21.** O plenário do CMDS poderá instituir Grupos de Trabalho

---

Oliveira dos Brejinhos – BA, CEP: 47.530-000



## CMDS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
Oliveira dos Brejinhos - BA  
CEP: 47.530-000

(provisório ou permanente) para aprofundar análises e elaborar estudos, programas projetos e pareceres, sobre temas específicos ou sobre assuntos de relevância para a promoção do desenvolvimento sustentável do Município, que será coordenado por um de seus membros, escolhido por seus pares.

**Art. 22.** É facultado a qualquer Conselheiro requerer vista de matéria em pauta, devidamente justificada, que será concedida imediatamente, cabendo, para cada matéria, um único pedido de vista, sendo que a decisão por votação sobre a matéria ficará, obrigatoriamente, transferida para a próxima reunião ordinária do CMDS ou para reunião extraordinária convocada de forma estabelecida neste Regimento Interno.

**Art. 23.** Este Regimento Interno poderá ser alterado, no que não colidir com lei maior, mediante proposta fundamentada de qualquer membro do CMDS, aprovada por maioria absoluta de votos.

**Art. 24.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CMDS.

**Art. 25.** Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião do CMDS, 23 de abril de 2019.

---

Oliveira dos Brejinhos – BA, CEP: 47.530-000

### TERMO ADITIVO

**EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1295/2018-FMS- VINCULADO AO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2018-PE**



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



**EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1295/2018-FMS  
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2018-PE**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Praça João Nery Santana, 197-Centro, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.848.041/0001-84, neste ato representada pela Gestora do Fundo a Srª ZAIRE ORMONDE DE SOUZA ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº. 639.362.245-87, residente e domiciliada na Rua Alfredo Alves de Brito, 244 – Centro na cidade de Oliveira dos Brejinhos \_ BA e legalmente ratificado pelo seu Prefeito o Sr. Carlos Augusto Ribeiro Portela.

**CONTRATADO:** LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.187.384/0001-54 Inscrição Estadual 25.441.710-8, com sede à Rua João Ropelatto, 202 – Nereu Ramos-Jaraguá do Sul-SC, neste ato representada pelo(a) Sócio-Administrador o Sr.(a) MARCELO JAVIER FERNANDES.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e móveis hospitalares nos termos da proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 13848.041000/1150-03 firmada entre o Município de Oliveira dos Brejinhos, por intermédio da Secretaria de Saúde e o Ministério da Saúde, para atender a Unidade de Atenção especializada em Saúde – Hospital de Pequeno Porte Dr. João Cupertino da Silva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2018-PE e vencidos no mesmo certame no qual gerou este instrumento.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA-** Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência e com condições vantajosas para a contratante, fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual firmado em 21 de dezembro de 2018, com fundamento no Artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 90 (noventa) dias e para que este vigore até o dia **31 de julho de 2019**.

**ASSINATURA:** 29 de março de 2019.

ZAIRE ORMONDE DE SOUZA ALMEIDA/GESTORA DO FMS  
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA/PREFEITO

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

*Atesto que o EXTRATO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO acima identificado, foi PUBLICADO no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na DATA de 29 de março de 2019. Joel Peixoto Gomes- Secretário de Administração.*

*A Força da Organização*

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000

**EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1298/2018-FMS VINCULADO AO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2018-PE**



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



**EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1298/2018-FMS  
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2018-PE**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Praça João Nery Santana, 197-Centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.848.041/0001-84, neste ato representada pela Gestora do Fundo a Srª ZAIRE ORMONDE DE SOUZA ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº. 639.362.245-87, residente e domiciliada na Rua Alfredo Alves de Brito, 244 – Centro na cidade de Oliveira dos Brejinhos \_ BA e legalmente ratificado pelo seu Prefeito o Sr. Carlos Augusto Ribeiro Portela.

**CONTRATADO:** POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.247.233/0001-81 Inscrição Estadual 051.059.190-ME, com sede à Av. Maria Quitéria, 5232 – João Paulo II, Feira de Santana-Ba, neste ato representada pelo(a) Sócio Administrador o Sr.(a) RENILCE DOS SANTOS BOAVENTURA.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e móveis hospitalares nos termos da proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 13848.041000/1150-03 firmada entre o Município de Oliveira dos Brejinhos, por intermédio da Secretaria de Saúde e o Ministério da Saúde, para atender a Unidade de Atenção especializada em Saúde – Hospital de Pequeno Porte Dr. João Cupertino da Silva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2018-PE e vencidos no mesmo certame no qual gerou este instrumento.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA-** Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência e com condições vantajosas para a contratante, fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual firmado em 21 de dezembro de 2018, com fundamento no Artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 90 (noventa) dias e para que este vigore até o dia **31 de julho de 2019**.

**ASSINATURA:** 29 de março de 2019.

ZAIRE ORMONDE DE SOUZA ALMEIDA/GESTORA DO FMS  
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA/PREFEITO

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

*Atesto que o EXTRATO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO acima identificado, foi PUBLICADO no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na DATA de 29 de março de 2019. Joel Peixoto Gomes- Secretário de Administração.*

*A Força da Organização*

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000

**EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1299/2018-FMS VINCULADO AO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2018-PE**



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



**EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1299/2018-FMS  
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2018-PE**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Praça João Nery Santana, 197-Centro, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.848.041/0001-84, neste ato representada pela Gestora do Fundo a Srª ZAIRE ORMONDE DE SOUZA ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº. 639.362.245-87, residente e domiciliada na Rua Alfredo Alves de Brito, 244 – Centro na cidade de Oliveira dos Brejinhos – BA e legalmente ratificado pelo seu Prefeito o Sr. Carlos Augusto Ribeiro Portela.

**CONTRATADO:** FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.019.610/0001-13 Inscrição Estadual 07.451.905/001-44, com sede à SAI – Trecho 17, Rua 17 –Lote 1320 – Zona Industrial – Guará - DF, neste ato representada pelo(a) Sócio Administrador o Sr.(a) PAULO CESAR BULHOES WASSOUF.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e móveis hospitalares nos termos da proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 13848.041000/1150-03 firmada entre o Município de Oliveira dos Brejinhos, por intermédio da Secretaria de Saúde e o Ministério da Saúde, para atender a Unidade de Atenção especializada em Saúde – Hospital de Pequeno Porte Dr. João Cupertino da Silva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2018-PE e vencidos no mesmo certame no qual gerou este instrumento.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA-** Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência e com condições vantajosas para a contratante, fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual firmado em 21 de dezembro de 2018, com fundamento no Artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 90 (noventa) dias e para que este vigore até o dia **31 de julho de 2019**.

**ASSINATURA:** 29 de março de 2019.

ZAIRE ORMONDE DE SOUZA ALMEIDA/GESTORA DO FMS  
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA/PREFEITO

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

*Atesto que o EXTRATO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO acima identificado, foi PUBLICADO no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na DATA de 29 de março de 2019. Joel Peixoto Gomes- Secretário de Administração.*

*A Força da Organização*

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000

**DECRETO**

**EXONERA A SRª LILIAN MARIA LELES CASTRO DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**DECRETO MUNICIPAL 71/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

***“Exonera a Sr<sup>a</sup> LILIAN MARIA LELES CASTRO do Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos, e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Exonerada a Sr<sup>a</sup> LILIAN MARIA LELES CASTRO, portadora do CPF nº 905.714.525-15, do cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Oliveira dos Brejinhos, 30 de abril de 2019.

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**  
Prefeito Municipal

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br) - [Facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos](https://www.facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos)

**EXONERA A SR<sup>a</sup> ZAIRE ORMONDE DE SOUZA ALMEIDA DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**DECRETO MUNICIPAL 72/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

***“Exonera a Sr<sup>a</sup> ZAIRE ORMONDE DE SOUZA ALMEIDA do Cargo de Agente Político de Livre Nomeação e Exoneração de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos, e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Exonerada a Sr<sup>a</sup> ZAIRE ORMONDE DE SOUZA ALMEIDA, portadora do CPF nº 639.362.245-87, do cargo de Agente Político de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Oliveira dos Brejinhos, 30 de abril de 2019.

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**  
Prefeito Municipal

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br) - [Facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos](https://www.facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos)

**EXONERA O SR LEONARDO FERREIRA LEAL DO CARGO DE COORDENADOR DO SAMU, DA PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**DECRETO MUNICIPAL 73/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

**“EXONERA O SR LEONARDO FERREIRA LEAL DO CARGO DE COORDENADOR DO SAMU, DA PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Exonerado do cargo de COORDENADOR DO SAMU, da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos, Bahia, o Sr LEONARDO FERREIRA LEAL, portador do CPF nº 032.048.055-06.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Oliveira dos Brejinhos, 30 de abril de 2019.

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**  
Prefeito Municipal

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br) - [Facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos](https://www.facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos)

**NOMEIA A SRª ZERINE MACEDO OLIVEIRA RAMOS PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**DECRETO MUNICIPAL 74/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

***“Nomeia a Sr<sup>a</sup> ZERINE MACEDO OLIVEIRA RAMOS para exercer o Cargo de Agente Político de Livre Nomeação e Exoneração de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos, e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Nomeada a Sr<sup>a</sup> ZERINE MACEDO OLIVEIRA RAMOS, portadora do CPF nº 056.295.498-80, para exercer o cargo de Agente Político de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Oliveira dos Brejinhos, 30 de abril de 2019.

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**  
Prefeito Municipal

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br) - [Facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos](https://www.facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos)

**NOMEIA A SR<sup>a</sup> MARLENE GOMES DE OLIVEIRA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**DECRETO MUNICIPAL 75/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

***“Nomeia a Sr<sup>a</sup> MARLENE GOMES DE OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos, e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Nomeada a Sr<sup>a</sup> MARLENE GOMES DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF nº 603.414.915-00, para exercer o cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Oliveira dos Brejinhos, 30 de abril de 2019.

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**  
Prefeito Municipal

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br) - [Facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos](https://www.facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos)

**NOMEIA A SR<sup>a</sup> ADRIANA ORMONDE LEITE PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA DA PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**DECRETO MUNICIPAL 76/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

*“Nomeia a Sr<sup>a</sup> ADRIANA ORMONDE LEITE para exercer o Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração de COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Nomeada a Sr<sup>a</sup> ADRIANA ORMONDE LEITE, portadora do CPF nº 019.419.355-16, para exercer o cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração de COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Oliveira dos Brejinhos, 30 de abril de 2019.

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**  
Prefeito Municipal

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br) - [Facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos](https://www.facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos)